

LEI Nº 1.923/2011-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A CAMPANHA "DÊ SINAL DE VIDA", NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a Campanha "Dê Sinal de Vida", no âmbito do Município de Macapá.

Parágrafo único. A campanha visará a educação e conscientização dos pedestres para a necessidade de levantar a mão ao atravessar a faixa e os motoristas de dar a preferência para o pedestre na faixa.

Art. 39 O Poder Executivo Municipal terá 30 (trinta) dias para efetivar esta Lei.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 05 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA

Prefeito Municipal de Macapá